



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.869 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
2.019 – Manter o Departamento de Tesouraria		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.052 – Manter o Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.16.00.00.3495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.092 – Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal